



**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

**COMUNICADO AO MERCADO**

**Encerramento da Oferta de Direitos de Subscrição, Novação e Substituição de Títulos de Dívida Estrangeiros**

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Oi” ou “Companhia”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, anunciou o encerramento de suas ofertas de opção de pagamento, previamente anunciadas por meio de Comunicado ao Mercado divulgado em 31 de maio de 2024 (“Ofertas”), feitas de acordo com o memorando da oferta de direitos datado de 31 de maio de 2024 (conforme aditado de tempos em tempos, o “Memorando de Oferta”) e o Plano de Recuperação Judicial da Companhia, cuja decisão pelo Juízo da Recuperação Judicial que o homologou foi publicada em 29 de maio de 2024 (“Plano”). As Ofertas expiraram às 17:00hs, horário de Nova York, em 1 de julho de 2024 (“Data de Expiração”).

De acordo com os termos das Ofertas, os credores financeiros da “Classe III” da Companhia, que detêm créditos denominados em dólares americanos, tiveram o direito de, alternativamente:

- (a) subscrever sua parcela *pro rata* aplicável do total de USD505.000.000 de principal agregado das Novas Notas Novo Financiamento Sênior PIK de 10,000% / 13,500% com vencimento em 2027 a serem emitidas pela Companhia (“Novas Notas Financiamento Sênior”); e, após a compra válida de sua alocação proporcional nas Novas Notas Financiamento Sênior por tal credor elegível, seus créditos existentes serão novados e substituídos por (1) um montante principal agregado igual ao menor de (x) o valor agregado de seus créditos existentes e (y) a alocação proporcional aplicável, de valor equivalente em dólares americanos, de R\$6,75 bilhões, em valor principal agregado das

novas Unidades de Notas com Garantia Subordinada de 8,50% PIK da Companhia ("Notas Roll-Up"); e (2) a alocação residual aplicável de ações ordinárias a serem emitidas pela Oi, representando até 80% do capital social da Companhia ("Novas Ações" e juntamente com as Notas Roll-Up, "Opção 1 de Pagamento"); ou

- (b) ter os seus créditos existentes novados e substituídos, numa base dólar-por-dólar, para novos empréstimos, consistindo em (1) empréstimo em valor principal agregado subordinado e com vencimento em 2044 (igual a 8% dos créditos existentes desse credor elegível) ("empréstimo 2044") e (2) empréstimo em valor principal agregado subordinado e com vencimento em 2050 (igual a 92% dos créditos existentes desse credor elegível) ("empréstimo de 2050", e juntamente com o empréstimo de 2044 "Opção 2 de Pagamento"); ou
- (c) receber o direito a um pagamento nos termos do Plano como contrapartida pelo montante total dos créditos existentes do credor elegível (cada um, uma "Forma de Pagamento em Dinheiro"), de acordo com uma das seguintes alternativas (1) somente no caso de credor que não detenha créditos existentes acima de R\$5.000 (ou USD988,79), receber o pagamento integral em dinheiro de tais créditos existentes até R\$5.000 (ou equivalente); (2) receber um pagamento em dinheiro de R\$5.000 (ou equivalente), com a renúncia automática de qualquer montante de créditos existentes acima de R\$5.000; (3) somente no caso de credor que detenha créditos existentes sob o *NQB Facility* de no máximo USD10.000, receber um pagamento total em dinheiro de todos os créditos existentes desse credor de até USD10,000 em 31 de dezembro de 2024; e (4) somente no caso de credor que detenha créditos existentes sob *NQB Facility* superiores a USD10.000, mas inferiores a USD20.000, um pagamento em dinheiro total de todos os créditos existentes desse credor até USD20,000 em 31 de dezembro de 2026.

Qualquer credor elegível (que não seja um titular de título *DIP Roll*, na medida das suas obrigações aplicáveis no DIP, conforme definidos no Plano) que tenha validamente feito a opção de pagamento para receber as Novas Notas Financiamento Sênior terá a obrigação de financiar o preço de compra em dinheiro de tais Novas Notas Financiamento Sênior subscritas, de modo que os fundos requeridos deverão ser recebidos pelo Agente de Subscrição no prazo de 2 (dois) Dias Úteis (e antes das 17:00hs, horário de Nova Iorque nesse segundo dia útil), após o recebimento da confirmação por e-mail do valor de subscrição requerido do credor elegível do Agente de Subscrição, a menos que este prazo seja prorrogado pela Companhia a seu exclusivo critério (tal hora e data, conforme poderá ser prorrogado, o "Momento da Subscrição"). Desta forma, **o Momento de Subscrição deve ser, para todos os credores elegíveis, no máximo até as 17:00hs, horário de Nova Iorque, do dia 8 de julho de 2024.**

**De acordo com o Plano, a (i) seleção de opção de pagamento inválida por parte do credor com relação aos créditos existentes ou (ii) o inadimplemento da obrigação de financiar o valor respectivo (ou, no caso de titulares de títulos *DIP Roll*, falhas em converter as obrigações de acordo com as condições do Contrato de Compra e Venda das Notas do Novo Financiamento Sênior) ou o não recebimento pelo agente de subscrição dos fundos no tempo devido, em cada caso, resultará com que tal credor terá seus créditos existentes automaticamente cancelados e novados, com o direito de receber da Companhia o pagamento integral de tais créditos existentes em 5 (cinco) parcelas anuais iguais, começando com a primeira parcela no último dia útil de dezembro de 2048 e as demais nos seguintes aniversários anuais da primeira parcela ("Modalidade Geral de Pagamento"). Esses titulares receberão um *Escrow* CUSIP (P73ESCAA6) representando tal direito à Modalidade Geral de Pagamento no âmbito do Plano.**

Concomitantemente com as Ofertas e de acordo com o Plano, a Companhia também ofereceu aos credores com créditos financeiros de Classe III denominados em reais, o direito de (i) subscrever a novas debêntures com garantia sênior (e receber a Opção 1 de Pagamento), ou (ii) optar por receber a Opção 2 de Pagamento ou (iii) optar por receber uma Forma de Pagamento em Dinheiro, em termos consistentes com os estabelecidos no Memorando de Oferta e documentos relacionados. O processo de subscrição e seleção de opção de pagamento para tais credores foi executado no Brasil, através da plataforma online <https://credor.oi.com.br>, e esse processo também já expirou.

A obrigação da Companhia de aceitar subscrições às Novas Notas Financiamento Sênior e/ou de proceder com a novação e substituição de créditos existentes está sujeita e condicionada à satisfação de certas condições ou a renúncia de tais condições, conforme estabelecido no Plano e no Contrato de Compra das Notas Com Garantia Sênior. Sujeito à satisfação de tais condições, ou a renúncia de tais condições, a Companhia estima que a data de fechamento das Ofertas será dia 15 de julho de 2024. No entanto, não há nenhuma garantia de que tais condições serão satisfeitas ou sujeitas a renúncia.

O Memorando das Ofertas ou quaisquer documentos relacionados não foram submetidos à revisão da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (*Securities and Exchange Commission*) de qualquer comissão federal ou estadual de valores mobiliários ou autoridade reguladora de qualquer país. Nenhuma autoridade validou a veracidade ou validade do Memorando de Oferta ou de quaisquer documentos relacionados, e é ilegal e pode ser uma ofensa criminal fazer qualquer representação do contrário.

## **Declarações com respeito a eventos futuros**

Este Comunicado ao Mercado contém declarações relacionadas a eventos futuros. Declarações que não são relacionadas a fatos históricos, incluindo declarações de expectativa da Companhia, estratégias de negócios, sinergias futuras, economia de custos, custos futuros e liquidez futura, são consideradas declarações prospetivas. As palavras "espera", "deve", "antecipa", "pretende", "acredita", "estima", "antecipa", "planos", "metas", "propósito", "projetos", "previsões" e expressões similares relacionadas à Companhia ou sua gestão têm o propósito de identificar declarações prospetivas. Não há garantia de que os eventos esperados, tendências ou resultados esperados realmente ocorrerão. Tais declarações refletem a visão atual da gestão da Companhia e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em vários pressupostos e fatores, incluindo condições econômicas e de mercado, condições da indústria, aprovações corporativas, fatores operacionais, entre outros. Quaisquer alterações em tais suposições ou fatores podem causar diferenças materiais entre os resultados reais e as expectativas atuais. Todas as declarações prospetivas atribuíveis à Companhia ou suas afiliadas, ou pessoas agindo em seu nome, são expressamente qualificadas em sua totalidade pelos avisos de advertência estabelecidos neste parágrafo. Não deve ser depositada confiança indevida nestas declarações. Declarações prospetivas devem ser consideradas com base na data em que foram feitas. Salvo disposição em contrário da legislação brasileira de valores mobiliários e das normas e regulamentos da CVM, ou das autoridades reguladoras aplicáveis de outros países, a Companhia e suas afiliadas não têm qualquer intenção ou obrigação de atualizar ou anunciar publicamente os resultados de quaisquer revisões de qualquer uma de suas declarações prospetivas para refletir resultados reais, eventos ou desenvolvimentos futuros, alterações em suposições ou alterações em outros fatores que afetam declarações prospetivas. No entanto, é aconselhável consultar outras notificações feitas pela Companhia sobre assuntos relacionados a relatórios e comunicações submetidas pela Companhia à CVM.

### **Dúvidas e Informações Adicionais**

Perguntas e pedidos de assistência podem ser direcionados ao Agente de Subscrição, no telefone +44 20 7704 0880 ou pelo e-mail [oisa@is.kroll.com](mailto:oisa@is.kroll.com).

Para mais informações sobre o *Rights Offering* e acesso ao *Rights Offering Memorandum* e aos formulários de escolha de pagamento, os Credores Financeiros titulares de Títulos de Dívida Estrangeiros deverão acessar o site <https://deals.is.kroll.com/oj>.

Este Comunicado ao Mercado não constitui oferta ou solicitação para venda ou substituição (conforme aplicável) relativamente às Novas Notas do Financiamento Sênior, à Opção 1 de Pagamento, à Opção 2 de Pagamento ou à Forma de Pagamento em Dinheiro. Nenhuma oferta, solicitação, compra, venda ou substituição será feita em qualquer jurisdição em que tal oferta, solicitação, compra, venda ou substituição seria considerada ilegal. O *Rights Offering* está sendo realizado exclusivamente nos termos do *Rights Offering Memorandum* e do Plano de

Recuperação Judicial e exclusivamente para pessoas e nas jurisdições autorizadas nos termos da lei aplicável.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024.

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores